

EDITAL Nº 13/2023

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE BOLSISTAS DE INCENTIVO AO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA – PIDEI 2023

O Colégio de Aplicação João XXIII da Universidade Federal de Juiz de Fora, com base no que estabelece a Resolução nº 16/2020 (<https://www2.ufjf.br/consu/resolucoes/consulta-as-resolucoes/2020-2/>) do Conselho Superior, torna público o presente Edital para o preenchimento de 1 (uma) bolsa de Incentivo ao Exercício da docência na Educação Inclusiva para o ano de 2023 por estudantes de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFJF.

1- Das Bolsas:

- As bolsas serão oferecidas para atuação com os estudantes com Necessidade Educativas Especiais no Colégio de Aplicação João XXIII e exigirá-se dos candidatos matrícula em Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* com formação inicial nos cursos indicados no quadro a seguir:

Processo	Área de atuação	Graduação exigida: Licenciatura em	Número de vagas
1	Educação Especial na Perspectiva da Inclusão / Atendimento Educacional Especializado (AEE)	<ul style="list-style-type: none">• Pedagogia• Demais Licenciaturas	1

- Mais informações sobre o processo podem ser obtidas através do e-mail do Setor de Educação Especial do Colégio de Aplicação João XXIII: eduespecial.joaoxxiii@ufjf.br

- O valor mensal das bolsas é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para estudantes de Mestrado e de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) para estudantes de Doutorado.

- Para efeito de preenchimento da vaga disponibilizada, não haverá distinção ou prioridade se o candidato é estudante de Mestrado ou de Doutorado.

2- Das Inscrições:

- As/Os candidatas/os às bolsas de Incentivo ao Exercício da docência na Educação Inclusiva para o ano de 2023 deverão preencher e enviar formulário próprio disponibilizado por meio do *link*: <https://forms.gle/wxUMETkcihVsnxL6>

no período entre os dias **16/10/2023 a 22/10/2023**.

- O formulário do link anteriormente indicado só aceita anexos a partir de e-mail institucional da UFJF ou com a extensão @gmail.com;

- Pessoa com deficiência (PCD) deverá informar no formulário de inscrição para que as condições de acessibilidade e outras necessárias para viabilizar a sua participação com isonomia na seleção sejam providenciadas.

- O/a candidato/a deverá anexar, quando do preenchimento do formulário, nos campos próprios, os documentos relacionados a seguir, em formato PDF, tendo tamanhomáximo de 10MB cada arquivo:

- a) Comprovante de Conclusão de Curso de Graduação;
- b) Histórico Escolar do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*; Ou declaração de matrícula no caso de candidatos recém ingressos.
- c) Declaração de concordância da Coordenação do Programa de Pós-Graduação que estiver cursando em relação à participação neste projeto e sua consideração como parte do estágio docência;
- d) Carta de intenção: breve apresentação pessoal, trajetória acadêmica e profissional, motivação para pleitear a bolsa;

- Todos os documentos indicados nas letras **a, b, c e d** são obrigatórios e devem ser enviados no ato da inscrição.

- A lista das inscrições deferidas será divulgada pela Comissão de Avaliação no dia **23 de outubro de 2023** através do e-mail informado na inscrição.

- A/O candidata/o poderá interpor recurso referente ao deferimento/indeferimento de inscrição no dia **24 de outubro de 2023** para o e-mail:

eduespecial.joaouxiii@ufjf.br

- Resultado final da lista de inscrições deferidas e os horários das entrevistas dos candidatos com inscrição deferida serão divulgados no dia **24 de outubro de 2023** por e-mail pela Comissão de Avaliação.

3- Do Processo seletivo

- O processo de seleção será desenvolvido pelo Setor de Educação Especial do Colégio de Aplicação João XXIII constará de:

- a) apresentação da Carta de intenções (item 2d deste edital), pelo(a) candidato(a) à Comissão de Seleção, valendo até 100 pontos;
- b) entrevista que englobará questões sobre a trajetória do(a) candidato(a) e outros temas relacionados à Educação Inclusiva e à atuação na bolsa, valendo até 100 pontos.

- A avaliação da Carta de intenções a que se refere o item anterior, assim como a entrevistas, serão realizadas nas dependências do Colégio no dia **25 de outubro de 2023**.

- A nota da/o candidata/o em cada etapa de avaliação será obtida a partir da média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Comissão de Avaliação, variando de 0 a 100 pontos.
- Serão consideradas/os aprovadas/os as/os candidatas/os com nota final igual ou superior a 70 pontos, calculada pela média aritmética das notas obtidas pela/o candidata/o.
- Havendo empate entre duas/dois ou mais candidatas/os em qualquer posição, serão observados os seguintes critérios de desempate:
 - a) Maior nota no item Apresentação da carta de intenções pela/o candidata/o à Comissão de Seleção;
 - b) Maior idade.

4- Do regime de participação:

O bolsista deverá dedicar 12 horas semanais às atividades do PIDEI e não poderá estar recebendo qualquer outra bolsa ou exercendo qualquer atividade remunerada, cumulativamente com a bolsa de incentivo ao exercício do ensino.

O período de duração da bolsa é de 12 (doze) meses, sendo possível uma recondução, condicionada aos termos originais da concessão. Conforme o Art. 8º da resolução nº 16/2020, “este programa pode ser cancelado em decorrência de contingenciamento de recursos financeiros por parte do governo federal, não cabendo qualquer tipo de indenização aos bolsistas”.

- O bolsista só poderá receber a bolsa até o 24º mês após seu ingresso no Mestrado e o 48º mês após seu ingresso no Doutorado.
- A/O bolsista aprovada/o iniciará as atividades colaborando nas ações didático-pedagógicas no Atendimento Educacional Especializado (AEE) de estudantes Público-alvo da Educação Especial no Colégio de Aplicação João XXIII. Deverá atuar junto aos docentes da sala de aula regular no processo de ensino colaborativo, na elaboração de materiais e atividades para as/os estudantes, presencialmente. Os casos omissos serão resolvidos segundo as normativas que vierem a ser estabelecidas no âmbito das instâncias deliberativas.
- A atuação das/os bolsistas do PIDEI será acompanhada e monitorada pelo Setor de Educação Especial do Colégio de Aplicação João XXIII/UFJF em parceria com o NAI/UFJF.
- A inscrição da/o candidata/o implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5 - Da comissão examinadora:

- A Comissão Examinadora do Processo Seletivo será constituída por membros do Setor de Educação Especial do CAP. João XXIII.

6 Do cronograma:

Atividade	Data	Local
Inscrição	de 16 a 22 de outubro	https://forms.gle/wxUMETkcihVsnyxL6
Resultado do deferimento das inscrições	23 de outubro	Por e-mail pela Comissão de Avaliação
Recurso ao indeferimento de inscrição	24 de outubro	Enviar formulário anexo para o e-mail do processo seletivo eduespecial.joaoxxiii@ufjf.br
Resultado final do deferimento das inscrições	24 de outubro	Por e-mail pela Comissão de Avaliação
Etapa avaliativa - Apresentação da carta de intenções pelos candidatos e entrevista pela banca	25 de outubro	Por e-mail pela Comissão de Avaliação
Resultado final	26 de outubro	Por e-mail pela Comissão de Avaliação e no mural da secretaria do Colégio
Recurso	27 de outubro	Enviar formulário anexo para o e-mail do processo seletivo: eduespecial.joaoxxiii@ufjf.br
Resultado final após recurso	28 de outubro	Por e-mail pela Comissão de Avaliação

7- Informações complementares:

- A/o candidata/o poderá interpor recurso nas etapas do processo, por meio do formulário disponibilizado no anexo deste edital. O documento deve ser assinado (pode ser impresso, assinado e posteriormente digitalizado; ou pode ser inserida assinatura digitalizada ou digital). O recurso deve ser apresentado em versão PDF e encaminhado para o e-mail: eduespecial.joaoxxiii@ufjf.br

- Os casos omissos serão analisados pelo Colégio de Aplicação João XXIII.

Juiz de Fora, 16 de outubro de 2023.

Prof. Eloi Teixeira César

Diretor Geral do Colégio de Aplicação João XXIII

